Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6560/2026 • Caxias - MA, 03/11/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei Nº 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar
filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- Editais

2 - GABINETE

- Decretos

3 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "**QUADRA-247 ZONA-03**, localizado no **Bairro VILA LOBÃO,** neste Munícipio, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 1848/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **LUIZ GONZAGA DE LIMA**, sendo parte(s) legitima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VILA LOBÃO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-247, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **9.141,5m²** e perímetro de (m): **400,179m².** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'45,9787"W, Lat: 04°52'39,9031"S**; deste, segue confrontando com Rua Pedreiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°52'32" e 71,022 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'47,8837"W, Lat: 04°52'41,2049"S**; deste, segue confrontando com Rua Santa Inês, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°50'46" e 41,083 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'48,5961"W, Lat: 04°52'40,0744"S**; 322°53'29" e 25,162 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'49,0904"W, Lat: 04°52'39,4223"S**; 328°33'22" e 7,463 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'49,2173"W, Lat: 04°52'39,2154"S**; 326°50'02" e 56,731 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'50,2283"W, Lat: 04°52'37,6719"S**; deste, segue confrontando com Rua Colinas, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°21'34" e 70,115 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°20'48,3151"W, Lat: 04°52'36,4360"S**; deste, segue confrontando com Rua Parnarama, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°29'33" e 66,441 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°20'47,0891"W, Lat: 04°52'38,2154"S**; 152°05'29" e 9,013 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°20'46,9516"W, Lat: 04°52'38,4743"S**; 145°48'32" e 53,149 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 111/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 247, ZONA 03			
LOTE	**AREA**	**ENDEREÇO**	**MATRICULA**
11	277,0	RUA SANTA INES Nº 1177	13.090
20	216,6	RUA SANTA INES Nº 1177	13.092
06	236,2	RUA PDREIRAS Nº 1011	8.668
28	254,6	RUA PARNARAMA Nº 1333 RUA COLINAS (ESQUINA) Nº1664	12.985
36	296,9	RUA PARNARAMA Nº 1407	12.988

21	311,9	RUA COLINAS Nº 1606 RUA COLINAS Nº 1600 RUA COLINAS Nº 1628	12.625
27	170,4	RUA COLINAS Nº 1642	12.628 12.630
TOTAL 9.141,5m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, TERÇA-FEIRA, 03 de NOVEMBRO de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "**QUADRA-219 ZONA-02**, localizado no **Bairro NOVA CAXIAS – CONJUNTO COHAB,** neste Munícipio, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2473/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **PAULO SERGIO GEDEON SIMÃO**, sendo parte(s) legitima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CAXIAS – CONJUNTO COHAB**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-219, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **9.373,23m²**e perímetro de (m): **477,84m².** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'22,5223"W, Lat: 04°52'18,3156"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°48'57" e 50,82 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'21,8600"W, Lat: 04°52'16,8004"S**; deste, segue confrontando com RUA 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°49'24" e 44,97 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'20,5339"W, Lat: 04°52'17,4117"S**; 113°39'26" e 29,96 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'19,6424"W, Lat: 04°52'17,8009"S**; 114°07'53" e 50,23 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'18,1531"W, Lat: 04°52'18,4656"S**; 114°03'15" e 58,40 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'16,4204"W, Lat: 04°52'19,2363"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°42'19" e 10,01 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°20'16,5292"W, Lat: 04°52'19,5434"S**; 201°59'24" e 9,66 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°20'16,6459"W, Lat: 04°52'19,8352"S**; 195°34'25" e 10,40 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°20'16,7357"W, Lat: 04°52'20,1616"S**; 112°39'53" e 2,59 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°20'16,6581"W, Lat: 04°52'20,1939"S**; 198°47'27" e 19,99 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°20'16,8656"W, Lat: 04°52'20,8105"S**; deste, segue confrontando com RUA 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°18'24" e 23,84 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°20'17,5769"W, Lat: 04°52'20,5052"S**; 294°13'55" e 41,45 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°20'18,8050"W, Lat: 04°52'19,9544"S**; 293°02'04" e 20,12 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°20'19,4064"W, Lat: 04°52'19,6996"S**; 293°44'03" e 49,87 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°20'20,8896"W, Lat: 04°52'19,0499"S**; 23°12'52" e 0,42 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°20'20,8842"W, Lat: 04°52'19,0372"S**; 293°51'06" e 55,13 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 110/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 219, ZONA 02			
LOTE	**AREA**	**ENDEREÇO**	**MATRICULA**
01	261,47	AVENIDA Nº 03	116
02	255,47	AVENIDA Nº 03	10.024
03	245,60	AVENIDA Nº 03	214
04	247,30	AVENIDA Nº 03	11.585
05	258,21	AVENIDA Nº 03	11.276
06	252,24	RUA Nº 25	88
07	253,13	RUA Nº 25	156
08	251,30	RUA Nº 25	419
11	253,10	RUA Nº 25	9.736
12	243,67	RUA Nº 25	11.660
13	259,22	RUA Nº 25	73
14	251,79	RUA Nº 25	211
16	245,06	RUA Nº 25	207
17	496,96	RUA Nº 27	9.747
19		RUA Nº 27	210
20	251,84	RUA Nº 27	2026
21	252,12	RUA Nº 27	473
23	251,82	RUA Nº 27	470
24		RUA Nº 27	135
26	256,23	RUA Nº 27	212
27	254,26	RUA Nº 27	10.151
28	251,86	RUA Nº 27	301

29	254,44	RUA Nº 27	167
30	256,43	RUA Nº 27	224
31	289,09	RUA Nº 27	502
33	313,64	AVENIDA Nº04	21,892
34	233,08	AVENIDA Nº04	101
36		AVENIDA Nº04	11.172
TOTAL 9.373,23m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, TERÇA-FEIRA, 03 de NOVEMBRO de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "**QUADRA-48 ZONA-02**, localizado no **Bairro CENTRO ,** neste Munícipio, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 3984/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **VITORIA GIORDANIA PEREIRA DE ARAÚJO**, sendo parte(s) legitima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-48, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **18.155,75m²**e perímetro de (m): **553,79m².** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'15,7135"W, Lat: 04°51'20,3340"S**; deste, segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°15'18" e 24,46 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'16,3948"W, Lat: 04°51'20,7428"S**; 240°30'44" e 11,45 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'16,7178"W, Lat: 04°51'20,9270"S**; 242°45'56" e 12,25 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'17,0707"W, Lat: 04°51'21,1103"S**; 245°43'53" e 37,44 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'18,1773"W, Lat: 04°51'21,6140"S**; 243°48'30" e 12,73 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'18,5477"W, Lat: 04°51'21,7979"S**; 241°28'47" e 23,84 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'19,2267"W, Lat: 04°51'22,1702"S**; 241°43'38" e 14,82 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'19,6498"W, Lat: 04°51'22,3998"S**; 152°28'37" e 0,52 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'19,6419"W, Lat: 04°51'22,4147"S**; 242°28'36" e 29,40 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'20,4870"W, Lat: 04°51'22,8591"S**; deste, segue confrontando com RUA ABEL NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°23'24" e 27,15 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'20,7992"W, Lat: 04°51'22,0325"S**; 342°18'44" e 9,50 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'20,8936"W, Lat: 04°51'21,7381"S**; 342°42'00" e 22,08 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'21,1084"W, Lat: 04°51'21,0522"S**; 340°46'14" e 24,64 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'21,3737"W, Lat: 04°51'20,2954"S**; 338°54'59" e 32,20 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'21,7519"W, Lat: 04°51'19,3183"S**; 341°25'53" e 18,47 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'21,9441"W, Lat: 04°51'18,7489"S**; 342°11'59" e 7,64 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'22,0205"W, Lat: 04°51'18,5123"S**; 346°49'10" e 9,56 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'22,0920"W, Lat: 04°51'18,2095"S**; deste, segue confrontando com RUA SATURNINO BELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°28'59" e 31,35 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'21,0777"W, Lat: 04°51'18,1267"S**; 86°07'50" e 9,99 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'20,7543"W, Lat: 04°51'18,1039"S**; 84°51'04" e 30,97 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'19,7534"W, Lat: 04°51'18,0110"S**; 83°40'24" e 21,68 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'19,0543"W, Lat: 04°51'17,9315"S**; 85°26'53" e 42,79 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'17,6703"W, Lat: 04°51'17,8176"S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°20'30" e 57,69 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'16,5228"W, Lat: 04°51'19,3017"S**; 141°57'36" e 11,73 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'16,2874"W, Lat: 04°51'19,6020"S**; 51°20'33" e 0,81 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'16,2669"W, Lat: 04°51'19,5855"S**; 143°34'46" e 28,63 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 089/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 48, ZONA 02			
LOTE	**AREA**	**ENDEREÇO**	**MATRICULA**
12	278,25	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA N.º/N	18,704
13	279,16	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº1773	18,703
19	139,93	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº1735	6,555
22	149,23	RUA ABEL ANTUNES Nº507	952
31	123,64	RUA ABEL ANTUNES Nº425	4,316
TOTAL 18.155,75m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem

como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, TERÇA-FEIRA, 03 de NOVEMBRO de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 81/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "**QUADRA-136 ZONA-01**, localizado no **Bairro CENTRO,** neste Munícipio, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 1663/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **MANOEL DE ALENCAR CHAVES**, sendo parte(s) legitima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-136, ZONA-01**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **19.228,43m²**e perímetro de (m): **915,16m².** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'54,5751"W, Lat: 04°51'27,5798"S**; deste, segue confrontando com RUA DA GALEANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°15'29" e 64,26 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'56,3789"W, Lat: 04°51'26,5301"S**; 214°20'15" e 1,08 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'56,3987"W, Lat: 04°51'26,5592"S**; 298°58'28" e 30,08 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'57,2538"W, Lat: 04°51'26,0869"S**; deste, segue confrontando com RUA MIGUEL SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°18'03" e 29,94 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'56,7655"W, Lat: 04°51'25,2442"S**; 34°32'42" e 20,77 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'56,3846"W, Lat: 04°51'24,6863"S**; 34°59'50" e 10,11 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'56,1972"W, Lat: 04°51'24,4163"S**; 39°36'54" e 45,72 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'55,2539"W, Lat: 04°51'23,2676"S**; 331°51'19" e 11,65 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'55,4330"W, Lat: 04°51'22,9337"S**; 206°10'20" e 4,54 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'55,4976"W, Lat: 04°51'23,0665"S**; 224°20'38" e 8,11 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'55,6813"W, Lat: 04°51'23,2559"S**; 216°58'10" e 49,96 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'56,6531"W, Lat: 04°51'24,5576"S**; 211°00'29" e 27,04 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'57,1035"W, Lat: 04°51'25,3133"S**; 209°13'35" e 22,63 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'57,4606"W, Lat: 04°51'25,9571"S**; deste, segue confrontando com RUA DA GALEANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°22'58" e 29,90 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'58,3232"W, Lat: 04°51'25,5115"S**; 299°23'19" e 30,84 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'59,1965"W, Lat: 04°51'25,0210"S**; deste, segue confrontando com RUA GIL GOUVEIA MACIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°26'29" e 62,88 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'58,0172"W, Lat: 04°51'23,3505"S**; 34°35'15" e 71,27 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'56,7088"W, Lat: 04°51'21,4372"S**; deste, segue confrontando com MATRICULA: 541, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°41'47" e 8,33 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'56,4835"W, Lat: 04°51'21,5872"S**; 42°16'08" e 11,22 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'56,2393"W, Lat: 04°51'21,3164"S**; 136°18'32" e 4,99 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'56,1270"W, Lat: 04°51'21,4337"S**; 44°18'02" e 26,92 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'55,5184"W, Lat: 04°51'20,8051"S**; deste, segue confrontando com RUA JOSAFÁ SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°01'45" e 11,24 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'55,3579"W, Lat: 04°51'21,1335"S**; 221°53'54" e 3,18 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'55,4268"W, Lat: 04°51'21,2108"S**; 151°12'18" e 19,76 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'55,1165"W, Lat: 04°51'21,7739"S**; 225°41'55" e 1,20 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'55,1443"W, Lat: 04°51'21,8013"S**; 148°58'39" e 35,37 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°21'54,5502"W, Lat: 04°51'22,7866"S**; deste, segue confrontando com RUA MARIA DA CONCEICAO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°33'29" e 27,74 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'55,1458"W, Lat: 04°51'23,4638"S**; 149°15'29" e 12,58 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°21'54,9362"W, Lat: 04°51'23,8154"S**; 45°31'45" e 9,45 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°21'54,7178"W, Lat: 04°51'23,5994"S**; 313°51'04" e 0,97 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°21'54,7407"W, Lat: 04°51'23,5774"S**; 43°56'35" e 9,04 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°21'54,5375"W, Lat: 04°51'23,3650"S**; 50°37'55" e 9,12 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°21'54,3092"W, Lat: 04°51'23,1762"S**; 316°37'41" e 4,14 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°21'54,4017"W, Lat: 04°51'23,0784"S**; 32°01'21" e 4,73 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°21'54,3207"W, Lat: 04°51'22,9477"S**; 42°07'28" e 11,53 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **Long: 43°21'54,0704"W, Lat: 04°51'22,6687"S**; deste, segue confrontando com RUA JOSAFÁ SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°03'33" e 23,93 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **Long: 43°21'53,4925"W, Lat: 04°51'23,1891"S**; 123°16'06" e 25,38 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **Long: 43°21'52,8028"W, Lat: 04°51'23,6406"S**; deste, segue confrontando com RUA DA ESPLANADA DA ESTAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°05'03" e 45,20 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **Long: 43°21'53,6006"W, Lat: 04°51'24,8755"S**; 197°34'58" e 15,67 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **Long: 43°21'53,7530"W, Lat: 04°51'25,3621"S**; 199°44'00" e 40,12 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **Long: 43°21'54,1897"W, Lat: 04°51'26,5925"S**; 201°31'11" e 32,57 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 117/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 136, ZONA 01			
LOTE	**AREA**	**ENDEREÇO**	**MATRICULA**
60	447,18	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1017	7.172
61	466,43	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1011	12,093
62	356,97	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1005	12,095
53	460,28	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1057	27,042
54	236,86	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1037	27,043
56	109,65	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1029	27,045

57	131,37	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1028	27,046
56	109,65	RUA ESPLANADA DA ESTAÇÃO Nº1026	27,047
TOTAL 19.228,43m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, TERÇA-FEIRA, 03 de NOVEMBRO de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 120, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor Ângelo Augusto Assunção Costa Couto do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolado a pedido do titular da pasta por meio do Ofício nº 684/2026/GAB/SEMUS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, transição da pasta e fechamento da folha de pagamento do mês corrente, conforme alinhado no Ofício nº 437/2026-GAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** do cargo em comissão de Secretário Municipal, simbologia isolada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, a partir do dia **31 de outubro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, o servidor Giuvan Dias de Sá Júnior do cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e transição na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de alterações na estrutura da pasta;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o senhor GIUVAN DIAS DE SÁ JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, a partir do dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o senhor Giuvan Dias de Sá Júnior para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e da gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor **GIUVAN DIAS DE SÁ JÚNIOR** para o cargo em comissão de Secretário Municipal, simbologia isolada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, a partir do dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 12.125.791/0040-71, torna público, que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação – Retificadora nº 174/2026 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 582 – Centro, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 590/2025 - SEMMAPA.

Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Giuvan Dias de Sá Júnior
Secretário de Saúde

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos
Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.11.03 15:08:52 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!